



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 150/2021/SCR - Manaus, 06 de dezembro de 2021

Designa, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, Juízes do Trabalho para responder remota e cumulativamente por Titularidades de Varas do Trabalho de Boa Vista e do interior do Estado do Amazonas, sem prejuízo de suas atribuições nas Varas do Trabalho de lotação.

A CORREGEDORA REGIONAL DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a remoção da MM. Juíza do Trabalho Gisele Araújo Loreiro de Lima da Titularidade da Vara de Tabatinga para a Titularidade da 10ª Vara do Trabalho de Manaus, conforme Resolução Administrativa 301/2021/TRT 11;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do DP-13647/2021 (e-SAP),

**R E S O L V E**, *ad referendum*:

Art. 1º Designar a MM. Juíza do Trabalho Substituta ELIANE CUNHA MARTINS LEITE, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho Substituta de Manaus, para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Tabatinga no período 06 a 17.12.2021, sem prejuízo de duas atribuições na 14ª VTM.

Art. 2º Designar a MM. Juíza do Trabalho Substituta CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE, Auxiliar da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Tabatinga no período de 18 a 31-12-2021, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª VTM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.12.2021.

*Assinado Eletronicamente*  
**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora do E. TRT da 11ª Região